

**DECRETO Nº 2.589, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Santa Cruz do Escalvado-MG e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e;

Considerando as festividades de **Natal** e de **Final de Ano**;  
Considerando o feriado municipal de "**Aniversário da Cidade**" comemorado em 27 de dezembro;  
Considerando a economia aos cofres públicos;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nos dias discriminados abaixo, em todos os órgãos da administração pública municipal, exceto para os serviços considerados essenciais, como Saúde (plantão Policlínica) e Limpeza Pública (varrição e coleta de lixo).

24/12/2021 (sexta-feira) .....	Ponto Facultativo .....	(não haverá expediente)
27/12/2021 (segunda-feira) .....	Feriado - Aniversário Cidade .....	(não haverá expediente)
31/12/2021 (sexta-feira) .....	Ponto Facultativo .....	(não haverá expediente)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

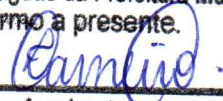
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Cruz do Escalvado, 06 de dezembro de 2021.

  
**Gilmar de Paula Lima**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado em 06/12/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

  
Assinatura